



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL (FAZ)**

ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº  
28.862.607/0001-08.

Razão Social: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR  
Logradouro: R DA LIBERDADE, Nº: 149, BAIRRO: JARDIM SUMARE  
Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA /PR, CEP: 86.430-000  
CNPJ: 28.862.607/0001-08 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 024685166-31  
TEL.: (43) 3534-4456, E-mail:i9distr@outlook.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

**REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021**

O município de Rosário da Limeira/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro centro, CEP: 36878-000, na cidade de Rosário da Limeira/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.837/0001-22, vem através da Sra. Secretária Municipal de Administração, Sra. Thamiris Cabrini Ventura Dias e a Sra. Erica Ribeiro Pogianeli, pregoeira do município, **“RESCINDIR”**, a Ata de Registro de Preço nº 0030N/2021, em face da empresa ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.862.607/0001-08, pelos fatos e fundamentos a seguir:

**DOS FATOS:**

O município realizou Processo Licitatório de nº 071/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2021, tendo por objeto da presente licitação é o Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, dentre outros itens correlatos, destinados ao atendimento de todas as Secretarias Municipais.

Ocorre que a referida empresa não vem cumprindo com o prazo de entrega, tendo sido além de notificada, realizado acordo de entrega para que a referida empresa realizasse as entregas dos referidos produtos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Desta forma, o Departamento de Compras, encaminhou a partir da data de 04/11/2021, ordens de Compra por meio de Solicitações de Empenho em anexo à referida empresa, objetivando a aquisição do(s) seguinte(s) item(s):

**SE nº 03085/2021**

Quantitativo					
Código	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
15661	Roteador Wireless 750Mbps 3 Antenas - Velocidade Wi-Fi, 750mbps (Frequências: 2.4 e 5.0GHz) Antenas: 3 externas; Interfaces de rede: 1 WAN 10/100mbps e 4 LAN 10/100mbps; Voltagem: Bivolt.	UN	7,0000	298,9900	2092,93
<b>Total</b>					<b>2.092,93</b>

**SE nº 03318/2021**

Quantitativo					
Código	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
15661	Roteador Wireless 750Mbps 3 Antenas - Velocidade Wi-Fi, 750mbps (Frequências: 2.4 e 5.0GHz) Antenas: 3 externas; Interfaces de rede: 1 WAN 10/100mbps e 4 LAN 10/100mbps; Voltagem: Bivolt.	UN	2,0000	298,9900	597,98
15667	SWITCH 8 PORTAS 10/100 Mbps ou superior, Especificações: Interface: 8 portas RJ45 10/100Mbps Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX. Padrões e Protocolos: IEEE 802.3; IEEE 802.3u; IEEE 802.3x e CSMA/CD; Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz; Taxa de Dados: 10/100Mbps at Half Duplex; 20/200Mbps at Full Duplex.	UN	2,0000	135,9800	271,96
<b>Total</b>					<b>869,96</b>

Desta forma, preceitua o item 6.6 do Edital prevê que, caberá à empresa realizar a entrega dos itens solicitados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e de no máximo 08 (oito) dias úteis em se tratando dos itens 03, 04 e 05, vejamos:

6.6. Tratando-se da aquisição de materiais e equipamentos médico, hospitalar e odontológico, O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos mesmos junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e de no máximo 08 (oito) dias úteis em se tratando dos itens 03, 04 e 05**, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito a exigência de pedido mínimo. No preço devera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc[...].

No mesmo sentido, o item 6.7 do Edital prevê a rescisão unilateral por descumprimento de obrigação, vejamos:

A não entrega dos itens solicitados, no prazo e condições acima estipulados, acarretará a notificação da empresa para entrega no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

prazo de 48h00min, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, assegurado o direito de contraditório e ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis

- 14.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 14.1.2. Multas;
- 14.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;
- 14.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;
- 14.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- 14.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 02 (dois anos).

Considerando que os pedidos foram devidamente encaminhados à empresa na data de 04/11/2021 e 24/11/2021, e esta, até a presente data não realizou a devida entrega, permanecendo inerte;

Considerando que foi encaminhado a empresa notificação na data de 06/12/2021 para que a mesma realizasse a entrega, contudo a empresa se manteve inerte.

Considerando a reincidência por vários atrasos nas entregas de outros pedidos, resta indubitavelmente caracterizado o descumprimento contratual nos termos do art. 7 da Lei Federal 10.520, razão pela qual rescinde-se a Ata de Registro de Preço nº 0030N/2021.

Por todo o exposto, tem-se a caracterização de descumprimento de cláusulas contratuais e inércia de defesa quanto às notificações anteriormente emitidas em face da empresa ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.862.607/0001-08, existindo assim, motivos de sobra para a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço nº 0030N/2021, o que se faz amparado nos fundamentos a seguir expostos.

### II - DOS FUNDAMENTOS:

Inicialmente, o art. 77 da Lei Federal 8.666/93, prevê que os contratos poderão ser rescindidos por inexecução total ou parcial com as consequências contratuais e previstas em Lei, vejamos:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Ademais, o art. 78 da Lei Federal 8.666/93, determina as circunstâncias que configuram motivos para a rescisão de um contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

No mesmo sentido, a Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preço, prevê que o prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de compra. Todavia a empresa não cumpriu as exigências da Ata de Registro de Preços.

Desta forma, diante da constatação de que a empresa ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.862.607/0001-08, não realizou até o momento a entrega dos produtos necessariamente solicitados pelo município, e do direito de defesa oportunizado à empresa, onde esta permaneceu inerte quanto aos fatos apontados nas notificações formais anteriormente emitidas, resta configurado os motivos para a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço nº 0030N/2021, o que se faz amparado nos incisos I, II, VII e VIII do art. 78 c/c § 1º do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93.

A presente rescisão não impede a apuração de danos ou prejuízos causados ao município de Rosário da Limeira /MG, em razão da não execução do objeto pactuado.

Aplicar-se-á ainda à empresa ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.862.607/0001-08, a suspensão temporária em participar de processo licitatório e contratar com esta administração pelo período de 05 (cinco) anos.

Por fim, assegura-se à empresa ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.862.607/0001-08, o princípio do contraditório e ampla defesa nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Thamiris Cabrini Ventura Dias

**Secretário Municipal de Administração**

Erica Ribeiro Pogianeli

**Pregoeira**